

TERMO ADITIVO Nº 106/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de custeio suplementar para implantação da UPA Vila Maria III e desmobilização do PSM Vila Maria, período de maio a agosto 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representada pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e



domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de maio a agosto de 2024** o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 9.562.530,16** (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos), a **título de custeio suplementar**, para a desmobilização do PSM Vila Maria e implantação da UPA III Vila Maria.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

A partir do mês de maio/2024 será desmobilizado o PSM Vila Maria e implantada a UPA III Vila Maria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam **Alterados**:

Item 1.1.5. Anexo V

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.



Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

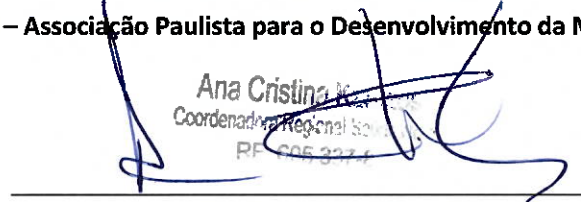
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 10 de maio de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional de Saúde Norte
RF: 832.597-9

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome:





Nome:



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 106/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024
MAIO A AGOSTO DE 2024

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
MAIO A AGOSTO DE 2024	CUSTEIO	UPA VILA MARIA	R\$ 2.742.587,58	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 9.562.530,16
		TOTAL	R\$ 2.742.587,58	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 9.562.530,16



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E PRODUÇÃO

UPA VILA MARIA BAIXA – UPA III [AMPLIAÇÃO EQUIPE]*					
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	
Medico Cirurgia Geral	12	2	0	2	
Médico Clínico	12	23	0	23	
Médico Ortopedista - dia	12	7	0	7	
Médico Ortopedista - noite	12	7	0	7	
Médico Psiquiatra – dia	12	7	0	7	
Médico Psiquiatra - noite	12	7	0	7	
Equipe Administrativa/Apoio					
Assistente Administrativo	40	2	0	2	
Auxiliar de Almoxarife	44	3	0	3	
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	3	0	3	
Auxiliar Técnico de Equipamento Médico 12x36 noturno	36	3	0	3	
Auxiliar de Limpeza/Governança	36	10	0	10	
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	36	6	0	6	
Cirurgião Dentista - dia	12	7	0	7	
Cirurgião Dentista - noite	12	7	0	7	
Copeiro	36	1	0	1	
Encarregado de Governança	44	1	0	1	
Enfermeiro - manhã	36	9	0	9	
Enfermeiro - noturno	36	6	0	6	
Enfermeiro - tarde	36	9	0	9	
Farmacêutico Júnior – 12x36 - Noturno	36	1	0	1	
Recepcionista	36	3	0	3	
Supervisor de Enfermagem - Tarde	30	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem – Manhã	30	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem - Noite	30	3	0	3	
Supervisor de Hotelaria Hospitalar	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem – Manhã	36	1	0	1	
Técnico de Enfermagem - Tarde	36	35	0	35	

Técnico de Radiologia	24	1	0	1
Técnico de Farmácia – 12x36 - Diurno	36	9	0	9
Técnico de Farmácia – 12x36 - Noturno	36	5	0	5
Técnico de Gesso - dia	36	3	0	3
Técnico de Gesso - noite	36	3	0	3
Técnico em eletrônica Sênior	40	1	0	1

* O quadro de RH apresentado está complementando o quadro já existente no PSM Vila Maria, uma vez que está sendo realizada a transformação do PSM para a UPA III Vila Maria;





ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO - 2024							
UNIDADE: UPA III - VILA MARIA (AMPLIAÇÃO)							
SERVIÇO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO							
DESCRIÇÃO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	Total		
01. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 1.728.560,51	R\$ 1.728.560,51	R\$ 1.728.560,51	R\$ 1.728.560,51	R\$ 6.914.242,04		
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 1.235.810,99	R\$ 1.235.810,99	R\$ 1.235.810,99	R\$ 1.235.810,99	R\$ 4.943.243,96		
01.02 - Benefícios	R\$ 94.887,04	R\$ 94.887,04	R\$ 94.887,04	R\$ 94.887,04	R\$ 379.548,15		
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 111.222,99	R\$ 111.222,99	R\$ 111.222,99	R\$ 111.222,99	R\$ 444.891,96		
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 286.639,49	R\$ 286.639,49	R\$ 286.639,49	R\$ 286.639,49	R\$ 1.146.557,97		
02. Materiais de Consumo	R\$ 223.030,34	R\$ 51.445,78	R\$ 51.445,78	R\$ 51.445,78	R\$ 377.367,67		
02.01 - Material Odontológico	R\$ 33.661,91	R\$ 9.182,58	R\$ 9.182,58	R\$ 9.182,58	R\$ 61.209,65		
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 11.932,30	R\$ 11.932,30	R\$ 11.932,30	R\$ 11.932,30	R\$ 47.729,20		
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
02.05 - Material de Escritório	R\$ 11.375,12	R\$ 4.567,59	R\$ 4.567,59	R\$ 4.567,59	R\$ 25.077,88		
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 33.040,78	R\$ 19.817,56	R\$ 19.817,56	R\$ 19.817,56	R\$ 92.493,44		
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 30.130,30	R\$ 4.437,00	R\$ 4.437,00	R\$ 4.437,00	R\$ 43.441,30		
02.09 - Gêneros Alimentícios	R\$ 1.508,76	R\$ 1.508,76	R\$ 1.508,76	R\$ 1.508,76	R\$ 6.035,02		
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 101.381,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 101.381,18		
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 109.659,73	R\$ 87.006,03	R\$ 87.006,03	R\$ 87.006,03	R\$ 370.677,83		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 43.072,29	R\$ 43.072,29	R\$ 43.072,29	R\$ 43.072,29	R\$ 172.289,18		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 66.587,44	R\$ 43.933,74	R\$ 43.933,74	R\$ 43.933,74	R\$ 198.388,65		
04. Serviços Terceirizados	R\$ 681.337,00	R\$ 406.301,87	R\$ 406.301,87	R\$ 406.301,87	R\$ 1.900.242,62		
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte



04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 153.060,75	R\$ 17.398,64	R\$ 17.398,64	R\$ 17.398,64	R\$ 17.398,64	R\$ 17.398,64	R\$ 17.398,64	R\$ 17.398,64	R\$ 205.256,68
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 68.531,00	R\$ 68.531,00	R\$ 68.531,00	R\$ 68.531,00	R\$ 68.531,00	R\$ 68.531,00	R\$ 68.531,00	R\$ 68.531,00	R\$ 274.124,00
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ 37.980,00	R\$ 37.980,00	R\$ 37.980,00	R\$ 37.980,00	R\$ 37.980,00	R\$ 37.980,00	R\$ 37.980,00	R\$ 37.980,00	R\$ 151.920,00
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ 30.203,69	R\$ 30.203,69	R\$ 30.203,69	R\$ 30.203,69	R\$ 30.203,69	R\$ 30.203,69	R\$ 30.203,69	R\$ 30.203,69	R\$ 120.814,76
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 36.910,80	R\$ 36.910,80	R\$ 36.910,80	R\$ 36.910,80	R\$ 36.910,80	R\$ 36.910,80	R\$ 36.910,80	R\$ 36.910,80	R\$ 147.643,20
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ 5.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.800,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 113.793,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 113.793,99
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 61.200,00
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 27.010,00	R\$ 10.370,00	R\$ 10.370,00	R\$ 10.370,00	R\$ 10.370,00	R\$ 10.370,00	R\$ 10.370,00	R\$ 10.370,00	R\$ 58.120,00
04.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 59.800,14	R\$ 59.800,14	R\$ 59.800,14	R\$ 59.800,14	R\$ 59.800,14	R\$ 59.800,14	R\$ 59.800,14	R\$ 59.800,14	R\$ 239.200,56
04.20 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 38.257,59	R\$ 38.068,56	R\$ 38.068,56	R\$ 38.068,56	R\$ 38.068,56	R\$ 38.068,56	R\$ 38.068,56	R\$ 38.068,56	R\$ 152.463,27
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Água	R\$ 41.099,44	R\$ 41.099,44	R\$ 41.099,44	R\$ 41.099,44	R\$ 41.099,44	R\$ 41.099,44	R\$ 41.099,44	R\$ 41.099,44	R\$ 164.397,76
04.24 - Energia	R\$ 46.173,67	R\$ 46.173,67	R\$ 46.173,67	R\$ 46.173,67	R\$ 46.173,67	R\$ 46.173,67	R\$ 46.173,67	R\$ 46.173,67	R\$ 184.694,68
04.25 - Telefonia	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
04.26 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.28 - Serviços de Detetização e Lavagem de Tanques	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.29 - Outros Serviços	R\$ 6.325,93	R\$ 3.375,93	R\$ 3.375,93	R\$ 3.375,93	R\$ 3.375,93	R\$ 3.375,93	R\$ 3.375,93	R\$ 3.375,93	R\$ 16.453,72
05. Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

05.01 - Despesas bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
05.02 - Despesas Institucionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06. TOTAL						
07. Impostos (IR+ISS)						
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	R\$ 2.742.587,58	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 9.562.530,16
09. Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09.02- Equipamentos/Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 2.742.587,58	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 2.273.314,19	R\$ 9.562.530,16
PSMVMB	R\$ 3.023.501,40	R\$ 3.023.501,40	R\$ 3.023.501,40	R\$ 3.023.501,40	R\$ 3.023.501,40	R\$ 12.094.005,58
TOTAL (UPA III + PSMVMB)	R\$ 5.766.088,98	R\$ 5.296.815,59	R\$ 5.296.815,59	R\$ 5.296.815,59	R\$ 5.296.815,59	R\$ 21.656.535,74



